



EDITAL Nº 11/2021

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2022 DE
SALTO DO JACUÍ/RS**

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO**

Art. 1º. A escolha das Soberanas 2021/2022 de Salto do Jacuí tem como objetivos:

- I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de Salto do Jacuí;
- III. representar o município de Salto do Jacuí nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e organização das atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2021/2022 de Salto do Jacuí são de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- I. Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto, Felipe Luiz da Rosa;
- II. Coordenadora de Cultura, Diana Paixão Freese
- III. Primeira-Dama, Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes; e
- IV. Assessora de Imprensa da Prefeitura de Salto do Jacuí, Viviane Fontana Graminho.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DO CONCURSO**

Art. 3º. As candidatas ao título de Rainha, Princesas e Senhorita Turismo de Salto do Jacuí deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileira;
- II. ter domicílio em Salto do Jacuí/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade Saltojacuiense;

R



- III. ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- IV. ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 21 (vinte e um) anos, até o dia 31 de dezembro de 2021.
- V. possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;
- VI. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VII. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, entre outros, quando solicitadas;
- VIII. gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Salto do Jacuí em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;
- IX. não ter filhos e/ou estar grávida;
- X. autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Salto do Jacuí, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será de 23 a 30 de abril de 2021.

§1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de quatro candidatas.

§2º. As atividades para a escolha das Soberanas serão de 05 a 12 de maio de 2021 no formato presencial e on-line.

§3º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 23 a 30 de abril de 2021, na sede da Prefeitura de Salto do Jacuí, na Secretaria de Turismo, e estarão disponíveis no site www.saltodojacui.rs.gov.br.

§4º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, conforme art. 5º, na Portaria da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, das 8h às 11h30 e, das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira,



não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§5º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

§6º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§7º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas 2021/2022 de Salto do Jacuí, que ocorrerá no dia 12 de março de 2021 no formato on-line.

§8º. A candidata pode representar uma ou mais entidades ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades e Sindicatos.

Art. 5º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo II;
- II. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, caso possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo III;
- III. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo IV;

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Senhorita Turismo de Salto do Jacuí, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 7º. A Comissão de Avaliação é constituída por mulheres de reconhecida idoneidade, de diferentes áreas de atuação no município.



§1º. A jurada não poderá ter parentesco com a candidata ou alguma ligação com as entidades as quais a candidata está representando.

§2º. Para todas as avaliações será a mesma Comissão de Avaliação, que dará nota individual às candidatas.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação da apresentação e entrevista fará a apuração do resultado do concurso dos quatro primeiros lugares (Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e Senhorita Turismo), no dia 12 de maio de 2021 de forma virtual.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

CAPÍTULO V

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 9º. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas no Concurso, decorrentes da observação das integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.

Art. 10. Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto pelas seguintes etapas, sendo:

I. 1ª Avaliação – peso 50

II. 2ª Avaliação – peso 50

§1º. Da 1ª Avaliação – peso 50: Consistirá na entrevista realizada no formato on-line que versará sobre o município de Salto do Jacuí, como origem, emancipação, etnias, tradicionalismo, educação e cultura, pontos turísticos, entre outros. Além de setores econômicos, como, agronegócio, indústria, comércio e serviços, entre outros, e mediante fotos onde serão avaliados os quesitos de beleza, postura e elegância.



§2º. Da 2ª Avaliação – peso 50: Consistirá na desenvoltura e desempenho das candidatas durante o concurso, desde a divulgação das candidatas até o dia da avaliação final no dia 12 de maio de 2021 no formato on-line.

Art. 11. A nota de cada candidata em cada avaliação será realizada da seguinte forma: soma das notas de todas as juradas transformada no peso que corresponde a cada avaliação. O resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 12. A Nota Final será calculada pela soma das notas das três avaliações, sendo expressa pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 13. Será considerada vencedora, e declarada rainha, a candidata que obtiver a maior Nota Final. As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. E a senhorita turismo a que obtiver a quarta classificação. A consolidação das três avaliações será feita logo após a apresentação, num ato presidido pela Comissão Avaliadora.

Art. 14. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período do reinado das soberanas 2021/2022. Decorrido este período os mesmos serão incinerados.

Art. 15. A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 16. No caso de empate na nota final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação nas avaliações: 1 (entrevista), 2 (desenvoltura), respectivamente.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 17. As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa e Senhorita Turismo do Município de Salto do Jacuí 2021/2022.



§1º. A rainha, princesas e senhorita turismo ganharão semi joias e um buquê de flores. §3º. As demais participantes receberão uma lembrança.

CAPÍTULO VIII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 18. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 19. As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha, princesas e senhorita turismo, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e, posteriormente, trajes oficiais, sem ônus.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

Art. 21. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, desde o dia da abertura das inscrições até o prazo que os documentos ficarem disponíveis (Art. 14).

Art. 22. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Q



Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Salto do Jacuí, 22 de abril de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito

Felipe Luiz da Rosa

Secretário Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

Diana Paixão Freese

Coordenadora de Cultura

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes

Primeira-Dama

Viviane Fontana Graminho

Assessora de Imprensa da Prefeitura de Salto do Jacuí



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO - PROGRAMAÇÃO

1. Período de inscrições:

1.1. Período: de 23 até 30 de abril de 2021

1.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

1.3. Horário: 8h às 11h30 e, das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo Facebook/site da Administração

1.4. Endereço: Prefeitura e Salto do Jacuí, Rua Hermogênio C. dos Santos, 342

1.5. Informações: (55) 33271155

2. Reunião com as candidatas:

2.1. Data: 01 de maio de 2021 (sábado)

2.2. Horário: 09h

2.3. Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores ou on-line (dependerá da quantidade de candidatas inscritas).

2.4. Endereço: Avenida Pio XII, 1283

2.5. Informações: (55) 33271155

3. Sessão de fotos:

3.1. Data: 08 de maio de 2021

3.2. Horário: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h

3.3. Local: Pontos turísticos do município

4. Escolha das Soberanas 2021/2022 de Salto do Jacuí:

4.1. Data: 12 de maio de 2021

4.2. Horário: A partir das 19h

4.3. Local: O formato será on-line

5. Das alterações de horários e datas:

5.1. Dependerá da Bandeira a qual o período se encontrará ante a Pandemia do Covid-19.



ANEXO II

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2022 DE SALTO DO JACUÍ - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____
Idade: _____ Naturalidade: _____ RG: _____
CPF: _____ Filiação: _____ Pai: _____
Mãe: _____ Endereço residencial: _____
Nº: _____ Bairro/Comunidade: _____
Fone residencial: _____
() _____ - _____ Fone celular: () _____ - _____ E-mail: _____
Altura: _____
Peso: _____ Cor dos olhos: _____ Trabalha?: () Sim () Não
Local: _____ Fone do trabalho: () _____ - _____
Entidade que representará: _____
Escolaridade: Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto Cursando: _____
, Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando: _____
() Pós Graduação em: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2021/2022, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º, §6º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Salto do Jacuí, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)





ANEXO III

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2022 DE SALTO DO JACUÍ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, Identidade n.º _____
e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a)
no(a) _____, n.º _____, complemento
_____, bairro _____, no município de _____
, DECLARO, na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o
art. 5º, inciso II do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2021/2022,
que para todos os efeitos legais autorizo a menor
_____, a participar do CONCURSO DE ESCOLHA
DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ 2021/2022, sendo que a participação
no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto
do Jacuí 2021/2022, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele
constantas.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das
Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2021/2022, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome
da candidata, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município,
patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do
Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Salto do Jacuí, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai/ mãe ou tutor legal)



ANEXO IV

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2022 DE SALTO DO JACUÍ

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, Identidade
n.º _____ e CPF n.º _____, residente e
domiciliada no(a) _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, no município de
_____, DECLARO, em conformidade com art. 3º, inciso VII e art. 5º,
inciso III do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Salto do Jacuí 2021/2022, que
estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita,
comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais do município de Salto do Jacuí.
DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições
constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Salto do Jacuí 2021/2022.

Salto do Jacuí, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)